

DECRETO Nº 31.410

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 31.393, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7920/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º e o artigo 2º do Decreto nº 31.393, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor - R\$
72.01	09.122.7253.2.187	3.3.90.33.01.000	1430000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
Soma				20.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor - R\$
72.01	09.122.7253.2.187	3.3.90.36.07.000	1430000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
Soma				20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340031003600380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

